



MINUTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1083322/2025
CONTRATO N. XXX/2025
GESPRO NOVO Nº 634/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS**, E A EMPRESA -----, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO

GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede localizado na Avenida Castelo Branco n. 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, CEP n. 78.125-700, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** representada por seu Secretário, a Senhora **JAQUELINE FAVETTI**, inscrita no CPF n. XXX.439.511-XX, com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato sendo representada por sua Secretária interina, a Senhora **DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA**, inscrita no CPF n. XXX.254.101-XX; com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela sua Secretária, a Senhora **CRISTINA SETSUO SIQUEIRA SAITO**, inscrita no CPF n. xxx.517.811-xx; com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, representada por seu Secretário, o Senhor **IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF n. XXX.685.081-XX; doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. -----, localizada na -----, neste ato representada por seu administrador(a), o Senhor(a) -----, portador da Cédula de Identidade RG n. ----- e inscrito(a) no CPF n. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **CONTRATO N. ---/2025**, decorrente do procedimento



licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n. --/2025**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Lei municipal n. 3.795/2011, Decreto Municipal n. 81/2023, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1.** Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. --/2025, bem como na proposta da contratada, no **Termo de Referência n. 36/2025** da **Secretaria Municipal de Administração**.
- 1.2.** Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO N. 634/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1.** O objeto do presente instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT.

2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES e DOS QUANTITATIVOS:

ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	323624-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALFINETE PARA MAPA - CABEÇA EM POLIETILENO, DIÂMETRO DE 6,00MM, ESFÉRICA, COLORIDA, CORPO METÁLICO, COMPRIMENTO TOTAL DE 18,00MM.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	748	5,5000	R\$4.114,00
2	405041-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, N.º 3, ENTINTADA, COR AZUL.	UNIDADE (cód.: 1)	1389	8,0000	R\$11.112,00
3	405042-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO MÉDIO, N.º 3, ENTINTADA, COR PRETO.	UNIDADE (cód.: 1)	1099	5,2300	R\$5.747,77





4	00034978	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM FELTRO 100% LÃ (MACIO E RESISTENTE), COM PEGADOR ANATÔMICO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X155X33MM (LXCXA).	UNIDADE (cód.: 1)	1082	10,1000	R\$10.928,20
5	324113-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, TIPO ESCOLAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X15MM (CXL), COM 1 FURO, SEM DEPÓSITO.	UNIDADE (cód.: 1)	37655	0,7550	R\$28.429,525
6	429048-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, 350,00X130,00X245,00MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE (cód.: 1)	12000	3,8000	R\$45.600,00
7	330686-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA PARA DOCUMENTOS - SIMPLES, EM ACRÍLICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, COR FUMÊ/CRISTAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	830	17,4000	R\$14.442,00
8	00034494	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA PARA PAPEL, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,0 CM X 28,5 CM (C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	1435	26,5200	R\$38.056,20
9	00034555	AMPLA CONCORRÊNCIA BANDEJA PARA PAPEL, TIPO TRIPLA, EM ACRÍLICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUMÊ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,0 CM X 28,5 CM (C X L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2335	41,0000	R\$95.735,00





NR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE (cód.: 1)	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	00058893	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BATERIA DE 3V, BATERIAS DE LÍTIO, DO TIPO:MOEDA OU CILÍNDRICAS, TENSÃO NOMINAL: 3 V CAPACIDADE: CERCA DE 220 MAH.DIMENSÕES: 20 MM (DIÂMETRO) X 3,2MM (ESPESSURA). PESO:APROXIMADAMENTE 2,9 G, COMPOSIÇÃOQUÍMICA:LÍTIO / DIÓXIDO DE MANGANÊS.		300	23,2500	R\$6.975,00
11	00034412	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO, 300 MAH, 3,6V. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		90	35,0000	R\$3.150,00
12	00018854	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BATERIA RECARREGÁVEL PARA TELEFONE SEM FIO, 600 MAH, 2,4 V., EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		90	23,2350	R\$2.091,15
13	00012250	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X102MM, EM PAPEL NA COR AMARELA, BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOCO 100 FOLHA (cód.: 60)	1470	6,7500	R\$9.922,50
14	00034501	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, TIPO POST-IT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38X50MM, EM PAPEL RECICLADO, COLORIDO. PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	BLOCO 100 FOLHA (cód.: 60)	6550	7,4500	R\$48.797,50
15	272085-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES - TIPO RASCUNHO, COM FOLHAS EM QUANTIDADES 50 FOLHAS, NO TAMANHO PAPEL A5, NA COR BRANCA.	Unidade (cód.: 1)	2680	5,9000	R\$15.812,00
16	00030387	AMPLA CONCORRÊNCIA BOBINA PLASTICA PICOTADA TRANSPARENTE TAMANHO 4 X7 CM COM 10.000 UNIDADES .	Unidade (cód.: 1)	1452	230,0450	R\$334.025,34





17	328202-3	AMPLA CONCORRÊNCIA BOBINA TÉRMICA 57MM X22MM PARA CALCULADORA, NA COR AMARELA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA 30 UNIDADE (cód.: 2526)	3057	89,9500	R\$274.977,15
18	315868-3	AMPLA CONCORRÊNCIA BOBINA TÉRMICA 80X40 PARA IMPRESSORA DE SENHA. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA 30 UNIDADE (cód.: 2526)	3880	101,5000	R\$393.820,00
19	00034470	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOLSA PARA CREDENCIAL EM PVC CRISTAL (TRANSPARENTE), PROTETOR PARA SUA CREDENCIAL OU CRACHÁ. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 15 CM (VERTICAL) NA PARTE INTERNA, COM CORDÃO DE SILICONE TRANSPARENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 85 CM.	UNIDADE (cód.: 1)	1310	3,0000	R\$3.930,00
20	155675-4	AMPLA CONCORRÊNCIA BORRACHA BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM (CXLXA).	UNIDADE (cód.: 1)	42610	3,3300	R\$141.891,30
21	162219-6	AMPLA CONCORRÊNCIA CADerno BROCHURA - CADerno CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATÉRIA.	UNIDADE (cód.: 1)	73000	7,4000	R\$540.200,00
22	00065032	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CADerno DE CALIGRAFIA.	UNIDADE (cód.: 1)	500	12,9000	R\$6.450,00
23	236020-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CADerno ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPESSURA DE 45 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM 10 MATÉRIAS, MEDINDO NO MÍNIMO 200MMX275MM, COM CAPA EM CAPA COM BRASÃO IMPRESSO EM 5 CORES, COM GRAMATURA PESANDO NO MÍNIMO 600G/M2, COM 200 FOLHAS	UNIDADE (cód.: 1)	4540	9,4750	R\$43.016,50





		PAUTADAS, GRAMATURA DA FOLHA PESANDO GRAMATURA DA FOLHA DE 56G/M2, PADRÃO.				
24	00034472	AMPLA CONCORRÊNCIA CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 X 120 X 240MM COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: MÊS, REFERÊNCIA, LOCAL, CONSERVAR ATÉ DEPARTAMENTO.	UNIDADE (cód.: 1)	14900	5,5700	R\$82.993,00
25	00071182	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS - EM PLASTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO APROX. 22 CM COMPRIMENTO X 32 CM LARGURA X 13 CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, MULTIUSO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANREMO, NITRON.	UNIDADE (cód.: 1)	3720	13,5000	R\$50.220,00
26	164814-4	AMPLA CONCORRÊNCIA CAIXA PLÁSTICA - MATERIAL ATÓXICO, LISO, 564 MM DE COMPRIMENTO, 385MM DE LARGURA E 201MM DE PROFUNDIDADE, COM TRAVA NA TAMPA (TIPO ORGANIZADORA), TRANSPARENTE, RETANGULAR, USO GERAL, APROXIMADAMENTE 28 LITROS, CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2420	40,0000	R\$96.800,00
27	42086-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DÍGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. UNIDADE.	UNIDADE (cód.: 1)	1372	19,0400	R\$26.122,88





28	00034498	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM COBRE, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA. COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.	UNIDADE (cód.: 1)	7130	0,9050	R\$6.452,65
29	00034497	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA PRETA. COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.	UNIDADE (cód.: 1)	18650	0,7500	R\$13.987,50
30	304505-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, REDONDA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, COM RESPIRADOR E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO.	UNIDADE (cód.: 1)	31250	0,7500	R\$23.437,50
31	300538-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO RÍGIDO E OPACO, PONTA DE POLIESTER 3 A 5MM, NA COR VERDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM	UNIDADE (cód.: 1)	7940	4,6500	R\$36.921,00
32	300538-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CANETA MARCA TEXTO - EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA DE POLIÉSTER 3 A 5MM, NA COR AMARELA FLUORESCENTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	8600	4,9500	R\$42.570,00
33	257946-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CANETA PARA MARCAR CD/DVD, ESCRITA MÉDIA DE 2MM, PONTA MACIA, TINTA ATÓXICA NA COR PRETA, PERMANENTE. VALIDADE	UNIDADE (cód.: 1)	750	5,9000	R\$4.425,00





		DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
34	124755-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC,FORMATO A-4, NA COR PRETA,TAMANHO(210X297)MM.	UNIDADE (cód.: 1)	770	2,0000	R\$1.540,00
35	334094-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, FUMÊ.	UNIDADE (cód.: 1)	230	0,3550	R\$81,65
36	334059-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, FORMATO A4, TRANSPARENTE.	UNIDADE (cód.: 1)	730	1,2100	R\$ 883,30
37	00034499	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CAPA PARA PROCESSO, CONFECCIONADA EM PVC CRISTAL 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 50 X 35 CM (FORMATO ABERTO), CONTENDO DOIS BOLSOS INTERNOS CONFECCIONADOS EM PVC GOFRADO 0,20 MM DE ESPESSURA, MED. 14 X 35 CM CADA (L X A); UM BOLSO NA PARTE EXTERNA FRONTAL DA CAPA, EM PVC CRISTAL 0,20 MM DE ESPESSURA, MED. 23 X 28 CM (L X A); DOIS FRISOS DORSais PARA FORMAR A LOMBADA ÚTIL DE 3 CM. CONTENDO AINDA, UM BOLSO POSICIONADO NO MEIO DA LOMBADA, MED. 3 X 14 CM (L X A), COM RECORTE EM FORMATO DE SEMICÍRCULO NA EXTREMIDADE DO BOLSO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE FICHAS DE PAPEL.	UNIDADE (cód.: 1)	41800	7,8000	R\$326.040,00
38	216585-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR VERDE.	UNIDADE (cód.: 1)	330	1,5150	R\$499,95





39	162767-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR AMARELA.	UNIDADE (cód.: 1)	330	0,8900	R\$293,70
40	145027-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500 MM, COR AZUL.	UNIDADE (cód.: 1)	330	0,7000	R\$231,00
41	348405-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, COR LARANJA.	UNIDADE (cód.: 1)	330	0,9700	R\$320,10
42	223772-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CARTUCHO DE TINTA COLORIDO N. 28 PARA IMPRESSORAS:- HP DESKJET 3320, 3325, 3420, 3425, 3520, 3550, 3650, 3740, 3745, 3845 - OFFICE JET 4110, 4215, - HPPSC 1210, 1315 .NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.	UNIDADE (cód.: 1)	200	135,0000	R\$27.000,00
43	223772-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CARTUCHO DE TINTA COLORIDO N. 95 PARA IMPRESSORA:- HP DESKJET 5740, 5940, 6520, 6540, 6620, 6830, 6840, 9800;- HPPHOTOSMART 2570, 7850, 8050, 8150, 8450, 8750, P375, B8350; -HP OFFICE JET 6200, 6210, 6310, 7210, 7310, 7410; - HPPSC 1600, 1610, 2350, 2355, 2575, 2610. NÃO RECARREGADO E NÃO REMANUFATURADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER ETIQUETA INDICANDO A PROCEDÊNCIA DO ITEM.	UNIDADE (cód.: 1)	100	130,0000	R\$13.000,00
44	00038760	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-7440N PRETO.	UNIDADE (cód.: 1)	276	87,6750	R\$24.198,30





45	00034073	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5222M ECOSYS P5021CDN/M5521CDN MAGENTA, 1,2K-1T02R9BUS1.	UNIDADE (cód.: 1)	114	690,0000	78.660,00
46	00034034	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5222Y ECOSYS P5021CDN/M5521CDN AMARELO, 1,2K-1T02R9AUS1.	UNIDADE (cód.: 1)	114	690,0000	R\$78.660,00
47	00030653	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5232C ECOSYS P5021CDN/M5521CDN CIANO, 2,6K-1T02R90US0.	UNIDADE (cód.: 1)	114	690,0000	R\$78.660,00
48	00030652	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO TONER KYOCERA TK-5232K ECOSYS P5021CDN/M5521CDN PRETO, 2,6K-1T02R90US0.	UNIDADE (cód.: 1)	114	394,5000	R\$44.973,00
49	00034033	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CARTUCHO TONER PANTUM P210 BLACK PARA O MODELO IMPRESSORA PANTUM M6550.	UNIDADE (cód.: 1)	114	164,0000	R\$18.696,00
50	340840-0	AMPLA CONCORRÊNCIA CAVALETE FLIP-CHART FABRICADO EM MADEIRA PINUS NATURAL, COM PRENDEDORES DE PAPEL EM SUA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE BLOCOS DE PAPÉIS FLIP-CHART. MEDINDO: 90CMX60CM.	UN	1127	113,8600	R\$128.320,22
51	152209-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL - CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700 MB DE DADOS, OU 80 MINUTOS DE ÁUDIO; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4 X A 12X; FACE NÃO GRAVÁVEL FOSCA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	2320	2,1000	R\$4.872,00





		GRAVADO COM CANETA APROPRIADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO JEWEL BOX (CAIXA DE CD COM FRENTE TRANSPARENTE) LACRADA COM FILME CONTENDO ENCARTE REMOVÍVEL, INTERNO AO ESTOJO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E VELOCIDADE MÁXIMA DE GRAVAÇÃO, PARA SER UTILIZADO COMO IDENTIFICAÇÃO E ÍNDICE DO CONTEÚDO APÓS GRAVAÇÃO SEM ABERTURA DO ESTOJO.				
52	323592-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	3450	4,8750	R\$16.818,75
53	11890-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	4365	8,4150	R\$36.731,475
54	29698-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 5. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	4855	7,4050	R\$35.951,275
55	4250-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 3. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE	CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)	4510	6,4050	R\$28.886,55



		FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
56	4243-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CLIPS PARA PRENDER PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8. FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA 25 UNIDADE (cód.: 156)	4829	10,0400	R\$48.483,16
57	406530-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLA - EM GEL 3 GRAMAS A BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO, TEFLON E SILICONE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	FRASCO 3 GRAMA (cód.:1 34)	2835	5,9500	R\$16.868,25
58	20144-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G G CARIMBO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA (NORMA INMETRO). VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.:1)	8947	1,4000	R\$12.525,80
59	223466-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, TUBO DE 10GR, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR - 15.448-1 E 15.448-2. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.:1)	4525	0,8500	R\$3.846,25
60	323656-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 12, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADES (cód.:220)	2050	7,0100	R\$14.370,50



61	330266-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 08 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 40MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADES (cód.:220)	2050	6,2900	R\$12.894,50
62	337036-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 14 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 82MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADES (cód.: 220)	1050	8,9900	R\$9.439,50
63	323654-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP COLCHETE LATONADO (BAILARINA) Nº 15 (COMPRIMENTO APROXIMADO: 100MM), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	CAIXA 72 UNIDADES (cód.:220)	2050	13,4000	R\$27.470,00
64	64418-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP CORRETIVO - LIQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, P/CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18 ML.. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.:1)	4697	4,0850	R\$19.187,245
65	189476-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP DISCO COMPACTO- DVD-R, 120 MINUTOS, GRAVÁVEL, VELOCIDADE 4 A 8, GRAVAÇÃO CLV, 2XMBP5,4,7 GB, LADO DE GRAVAÇÃO COR PRATEADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.:1)	2735	1,3300	R\$3.637,55
66	325456-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR	UNIDADE (cód.:1)	6880	0,5350	R\$3.680,80





		13314/2009, DIMENSÕES: 229 X 324 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² .				
67	117218-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 162 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² .	UNIDADE (cód.:1)	5880	0,6000	R\$3.528,00
68	117221-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 310 X 410 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² .	UNIDADE (cód.:1)	8730	0,6000	R\$5.238,00
69	438906-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO CLORADO. ENVELOPE TIPO OFÍCIO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 114 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM, CONFECCIONADO NA COR BRANCA. DEVE SER MATERIAL PRÉ-CONSUMO DE ACORDO COM A NORMA NBR15755/2009. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M ² .	UNIDADE (cód.:1)	7530	0,5000	R\$3.765,00
70	00034452	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 229 X 324 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M ² .	UNIDADE (cód.:1)	3080	1,0000	R\$3.080,00





71	00034987	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 162 X 229 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 90 G/M ² .	UNIDADE (cód.:1)	4550	1,0300	R\$4.686,50
72	225112-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET BRANCO, NÃO COLORADO. ENVELOPE TIPO SACO. CONFORME NBR 13314/2009, DIMENSÕES: 310 X 410 MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MM., CONFECCIONADO NA COR BRANCA. GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M ² .	UNIDADE (cód.:1)	4600	0,4500	R\$2.070,00
73	00034985	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 14X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	200	32,0000	R\$6.400,00
74	00034986	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 17X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	200	28,0000	R\$5.600,00
75	00034983	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 40X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR PRETA. PACOTE COM 18 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	200	52,9000	R\$10.580,00
76	00034984	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 50X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	200	100,0000	R\$20.000,00





77	00034981	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 20X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PVC, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 48 UNIDADE (cód.: 899)	200	48,9600	R\$9.792,00
78	00034982	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, MEDINDO 25X330MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO), FABRICADO EM PLASTICO, NA COR PRETA. PACOTE COM 48 UNIDADES.	PACOTE 48 UNIDADE (cód.: 899)	200	43,5000	R\$8.700,00
79	186036-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESTILETE LARGO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LARGURA NA LÂMINA 18,20 MM, COM REGULADOR E TIRAGEM DE LÂMINA	UNIDADE (cód.: 1)	4003	9,0950	R\$36.407,285
80	00089493	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ESTOJO ESCOLAR.	UNIDADE (cód.: 1)	35000	18,9500	R\$663.250,00
81	121448-9	AMPLA CONCORRÊNCIA ETIQUETA ADESIVA BRANCA SEM IMPRESSÃO, MEDINDO: 12,7 MM X 44,45 MM, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, EMBALAGEM COM 10 FOLHAS E CADA FOLHA CONTENDO 80 ETIQUETAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	CAIXA 10 FOLHA (cód.: 87)	6161	28,8000	R\$177.436,80
82	00030386	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP ETIQUETA ADESIVA IMPRESSORA TERMO TRANSPARENCIA - MEDINDO 33 X 21 MM, TRÊS CARREIRAS COM 35 METROS EM CORES VARIADAS, COMPATIVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA GC 420T, CONTENDO NO MINIMO 4000 ETIQUETAS, EM PAPEL COUCHE FRONTAL.	CAIXA (cód.: 1457)	920	37,3000	R\$34.316,00
83	161445-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	CAIXA 100	800	41,2500	R\$33.000,00





		ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (33,9X99), NA COR BRANCA, COM 16 ETIQUETA, POR FOLHA, FORMATO A4, COM 16 ETIQUETAS .	FOLHAS (cód.:494)			
84	369552-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ETIQUETAS AUTOCOLANTES MEDIANO 25,4MMX101,6MM CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA 100 FOLHA (cód.: 494)	200	39,1950	R\$ 7.839,00
85	324276-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X20MM (CXL)	UNIDADE (cód.:1)	3525	1,5750	R\$5.551,875
86	0006783	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA ADESIVA - EM PVC, NA COR MAROM, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 50M..	UNIDADE (cód.:1)	4592	2,9000	R\$13.316,80
87	373592-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA ADESIVA - NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX, MEDINDO 12,0MM DE LARGURA, COM 33,00M DE COMPRIMENTO (CXL).	UNIDADE (cód.:1)	5380	1,0500	R\$5.649,00
88	0006784	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, EM PVC, LARGURA COM 48 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO E 50M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE (cód.:1)	12865	2,4950	R\$32.098,175
89	412412-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA AUTOADESIVA CREPE, COR BEGE CLARO, MEDINDO 50MX50MM (CXL).	UNIDADE (cód.:1)	3000	15,8000	R\$47.400,00
90	0006785	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> FITA LARGA DUPLA FACE (48MMX30MM), NA COR AMARELA, CAIXA 120 UNIDADE.	UNIDADE (cód.:1)	50	26,9950	R\$1.349,75
91	420291-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u>	UNIDADE (cód.:1)	110	10,1750	R\$1.119,25





		ME/EPP FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL - PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EM NYLON, EPSON, CÓDIGO S015631, LX-350 / LX- 300+II / LX-300+, EM EMBALAGEM APROPRIADA NA COR PRETA, 80 COLUNAS.				
92	12311-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM 1 VIA E 80 COLUNAS, SEM TIMBRE, EM PAPEL APERGAMINHADO, 4X0 DIMENSÕES 280X240MM.	UNIDADE (cód.:1)	160	209,6400	R\$33.542,40
93	230290-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL.	CAIXA 12 UNIDADE (CÓD.: 188)	385	4,9900	R\$1.921,15
94	331104-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,5MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	2125	3,2800	R\$6.970,00
95	331108-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRAFITE PARA LAPISEIRA MINA 0,7MM, TIPO HB OU 2B, TUBO COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	2187	1,0500	R\$2.296,35
96	347830-0	AMPLA CONCORRÊNCIA GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 24/8 24/10 23/8 23/10 23/13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE COM 25,50CM, NA COR PRETA.	UNIDADE (cód.:1)	3052	48,5000	R\$148.022,00
97	357564-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRAMPEADOR DE MESA, EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6 EM PAPEL DE 75 G/M2, MEDINDO, NO MÍNIMO, 16 CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA RECEBER O PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (10/50 CM.).	UNIDADE (cód.:1)	3767	15,7900	R\$59.480,93





98	152581-6	AMPLA CONCORRÊNCIA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA METÁLICA - CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 63 G). CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 23/6 - 30 FOLHAS, 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS, 23/15 - 120 FOLHAS, 23/17 - 150 FOLHAS, 23/20 - 180 FOLHAS, 23/24 - 240 FOLHAS. UNIDADE.	UNIDADE (cód.:1)	2464	60,0000	R\$147.840,00
99	00019432	AMPLA CONCORRÊNCIA GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO COMPLETO, COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSÃO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 200 FOLHAS, MEDINDO 29CM, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXÍVEL E RESISTENTE, EMBALAGEM EM CAIXA/PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	5150	22,0000	R\$113.300,00
100	232815-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO INJETADO EM POLIESTIRENO (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 30CM ABERTO E 11CM FECHADO (SENDO 11,30CM CADA HASTE, E ESPELHO DE 11CM), COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 600 FOLHAS DE 75G/M2, SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIESTILENO NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES. DELLO OU SIMILAR.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	2920	12,7700	R\$37.288,40
101	357441-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, TAMANHO 23/20, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA 1000 UNIDADE (cód.:204)	1676	11,8800	R\$19.910,88
102	173566-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRAMPO PARA GRAMPEADOR, COBREADO, TAMANHO 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADE.	CAIXA 1000 UNIDADE (cód.:204)	2256	3,5000	R\$7.896,00





103	168380-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRAMPO PARA PASTA, TIPO TRILHO, 80 MM, EM AÇO ESTANHADO, HASTE DE PONTA ARREDONDADA, SEM QUINAS OU ARESTAS CORTANTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.:61)	928	8,3200	R\$7.720,96
104	406540-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP :GRAMPOS 26/6, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO EXTRA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR PRATEADA.	CAIXA (cód.: 1457)	3722	8,9000	R\$33.125,80
105	00031401	AMPLA CONCORRÊNCIA LÁPIS DE COR EM MADEIRA TIPO JUMBO COM 12 CORES VARIADAS.	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	35000	13,4600	R\$471.100,00
106	107209-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LÁPIS DE COR, LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. DESCRIÇÃO: OS LÁPIS DE COR FEITOS DE COMBINAÇÃO DE CERA, ÓLEO, PIGMENTOS E/OU CAULIM.	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	50	13,0000	R\$650,00
107	00073772	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LAPIS TIPO ECOLOGICO, GRADUAÇÃO HB, N.º 02, APONTADO, MINA DE GRAFITE PRETA, MADEIRA MACIA SEM RACHADURAS.	UNIDADE (cód.: 1)	78220	0,4800	R\$37.545,60
108	402093-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LAPISEIRA 0,5 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTEIRA, PRENDEDOR DE CAMISA E BORRACHA.	UNIDADE (cód.: 1)	2265	4,9000	R\$11.098,50
109	324206-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LAPISEIRA 0,7 MM, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM PONTEIRA, PRENDEDOR DE CAMISA E BORRACHA.	UNIDADE (cód.: 1)	2212	4,6500	R\$10.285,80
110	296148-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIGA ELÁSTICA EM BORRACHA, TIPO LÁTEX, Nº 18, COR AMARELA. PACOTE COM 100 GRAMAS.	PACOTE 100 GRAMAS (cód.:193)	3624	3,7450	R\$13.571,88





111	375968-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIVRO ATA - MEDINDO 210,00X00300MM,CAPA EM PAPEL.	UNIDADE (cód.:1)	2829	11,9000	R\$33.665,10
112	351006-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330MM,CAPA DURA COSTURADA,NA COR PRETA,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,COM PAUTA NUMERADAS.	UNIDADE (cód.:1)	4042	10,2500	R\$41.430,50
113	193747-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - COM 100 FOLHAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120 GR/M- FORMATO (220 X 320)MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.:1)	1784	10,1650	R\$18.134,36
114	351668-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIVRO PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 215 MM X 157 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, CAPA DURA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET, 56 G/M2.	UNIDADE (cód.:1)	3472	9,5400	R\$33.122,88
115	00014925	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIXEIRA EM PLÁSTICO, COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.:1)	2969	18,5000	R\$54.926,50
116	405805-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP LIXEIRA HIGIÉNICA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.:1)	1687	41,4700	R\$69.959,89
117	185261-2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNIDADE (cód.:1)	966,00	60,9750	R\$58.901,85



		MALETA ARQUIVO COM 10 PASTAS SUSPENSAS, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.				
118	170983-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> MAPA - DO BRASIL POLÍTICO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, APROXIMADAMENTE 1,20X0,90M , ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE (cód.:1)	373	32,0000	R\$11.936,00
119	231342-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> MAPA - FÍSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PLASTIFICADO, COM SUPORTE EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,90M, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.:1)	377	36,7500	R\$13.854,75
120	123277-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> MAPA PLASTIFICADO, SEM MOLDURA, PLANTA DE VÁRZEA GRANDE, ATUALIZADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.:1)	379	43,7600	R\$16.585,04
121	275561-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> MARCADOR DE PAGINAS - FILME DE POLIESTER AUTO ADESIVO COM 20 FOLHAS, MEDINDO (25 X 43)MM, DIVERSAS CORES (NEON).COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	PACOTE 20 FOLHA (cód.: 1316)	5250	6,0000	R\$31.500,00
122	290670-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ORGANIZADOR RETANGULAR, EM PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALÇA, TRANSPARENTE, COM TAMPA E PRESILHA, CAPACIDADE 10 LITROS APROX., CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	254	32,0000	R\$8.128,00



123	160423-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PAPEL FLIP CHART, TIPO SULFITE, COM SERRILHA PARA DESTACAR E VIRAR, DIMENSÕES 660X960MM NA COR BRANCA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	PACOTE 50 FOLHA (cód. : 555)	1769	44,1000	R\$78.012,90
124	322815-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PAPEL VERGE - PESANDO TIPO VERGE NA GRAMATURA DE 180G/M2, MEDINDO 66 X 96CM, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. CAIXA 50 FOLHA.	PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)	703	21,4000	R\$15.044,20
125	129545-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PAPEL VERGE, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M2, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PACOTE 50 FOLHA (cód.: 717)	608	26,5650	R\$16.151,52
126	162256-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS.	UNIDADE (cód.: 1)	5382	13,2000	R\$71.042,40
127	265772-4	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 2 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	5495	2,2000	R\$12.089,00
128	180870-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PASTA DE ELÁSTICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, 4 CM, DIVERSAS CORES (A ESCOLHER), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	4600	2,9000	R\$13.340,00
129	00034495	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PASTA EM PAPELÃO RECICLADO COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO 230 X 360 CM, PAPEL CARTÃO 180	UNIDADE (cód.: 1)	3205	3,8600	R\$12.371,30





		G/M ² , PLASTIFICADA, CORES A ESCOLHER				
130	352952-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 80MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 280 X 350 (AXL).	UNIDADE (cód.: 1)	5731	11,8800	R\$68.084,28
131	343114-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PASTA REGISTRADORA AZ, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADA EXTERNAMENTE COM PAPEL PLASTIFICADO LISO NA COR PRETA. LOMBADA DE 60 MM, COM FURACÃO QUE PERMITA FÁCIL MANUSEIO E BOLSO IDENTIFICADOR DE CONTEÚDO. FERRAGEM INTERNA PROVIDA DE ALAVANCA E MOLA, OU SISTEMA EQUIVALENTE, QUE PERMITA A ABERTURA DAS GUIAS E SEU FECHAMENTO COM PRESSÃO SUFICIENTE PARA PERFEITO ALINHAMENTO E MANUSEIO DAS FOLHAS ARQUIVADAS. A FERRAGEM DEVERÁ SER GALVANIZADA, ISENTA DE OXIDAÇÃO EM TODO SEU	UNIDADE (cód.: 1)	4230	11,3200	R\$47.883,60





		CONJUNTO E DEVERÁ CONTER FIXADOR DE PAPÉIS EM METAL NÃO OXIDADO OU PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 350 X 280 (AXL).				
132	339741-6	AMPLA CONCORRÊNCIA PASTA SANFONADA, EM PVC RESISTENTE, DE A Z, COM 31 DIVISÓRIAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2130	38,5350	R\$82.079,55
133	219532-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PASTA TIPO PROTETOR EM "L" - MEDINDO 33,4 X 23 CM, EM POLIPROPILENO CRISTAL GOFRADO, ANTIREFLEXO, PERFEITA TRANSPARÊNCIA.	UNIDADE (cód.: 1)	2022	0,7700	R\$1.556,94
134	162268-4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PASTA TIPO SUSPENSA CONFECCIONADA EM FIBRA MARMORIZADA - TIPO PENDULAR, SUPORTES METÁLICOS, PRENDEDORES INTERNOS TIPO ESPELHO, MOLA PARA PAPEL AFIXADA À PASTA POR MEIO DE 3 ILHÓS METÁLICOS. VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PICOTADO, RESISTENTE, ACOPLADO (COM DUAS PERFURAÇÕES DE ILHÓS) NA LATERAL SUPERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 X 9 CM. O VISOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE ACONDICIONAR UMA ETIQUETA DE 1 CM DE ALTURA E 8 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE (cód.: 1)	1662	4,3500	R\$7.229,70
135	115572-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PASTA TIPO SUSPENSA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM GRAMPO TRILHO INTERNO, VISOR E ETIQUETAS, FORMATO OFÍCIO, COR CRISTAL.	UNIDADE (cód.: 1)	2170	5,9050	R\$12.813,85
136	415326-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFORAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M ² , PINOS PERFORADORES E	UNIDADE (cód.: 1)	1615	14,4200	R\$23.288,30



		MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X120X70MM.				
137	00034553	AMPLA CONCORRÊNCIA PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEIS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 150 FOLHAS DE 80G/M2, PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL.	UNIDADE (cód.: 1)	965	195,0000	R\$188.175,00
138	357808-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PERFURADOR PARA PAPEL - METÁLICO, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 75 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO 6 MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM 02 VAZADORES, MARGEADOR PLÁSTICO PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS, TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE (cód.: 1)	1100	62,1750	R\$68.392,50
139	18676-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO Tamanho GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UNIDADE (cód.: 627)	955	18,6500	R\$17.810,75
140	18679-1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHA ALCALINA 1,5V, Tamanho MÉDIO (C) FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UNIDADE (cód.: 627)	1345	10,0000	R\$13.450,00





141	00018245	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES.	CARTELA 2 UNIDADE (cód.: 627)	3715	7,5300	R\$27.973,95
142	00018246	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA 2 UNIDADE (cód.: 627)	2765	7,3350	R\$20.281,275
143	64919-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CAIXA (cód.: 1457)	2889	16,4000	R\$47.379,60
144	64918-0	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA QUE PERMITA ESCRITAS DE 2,0MM, 4,5MM E 8,0 MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CAIXA (cód.: 1457)	2832	6,9200	R\$19.597,44
145	194173-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP PINCEL MARCADO RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA	UNIDADE (cód.: 1)	2850	2,1650	R\$6.170,25





		FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
146	176981-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL MARCADOR DESCARTÁVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	2905	6,8400	R\$19.870,20
147	0008017	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL MARCADOR DESCARTÁVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	1300	2,0900	R\$2.717,00
148	176981-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PINCEL MARCADOR RECARREGAVEL PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERDE, PONTA MACIA DE 4,0MM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	2665	7,6050	R\$20.267,325
149	00018385	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, PARA PAPEL OFÍCIO 2, COM ABERTURA SUPERIOR, DIMENSÕES 225X315MM.	CENTO (cód.: 36)	2423	1,5000	R\$3.634,50
150	157375-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> PORTA OBJETOS - DE ACRÍLICO LÁPIS/CLIPÉ/LEMBRETE EM ACRÍLICO, TAMANHO PADRÃO, NA COR FUMÉ.	UNIDADE (cód.: 1)	2100	16,1400	R\$33.894,00
151	323565-3	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u>	CAIXA 100 UNIDADE	450	59,9000	R\$26.955,00





		POUCH FILM, TAMANHO A4 - 220X307 MM, 125 MICRAS - ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA MAIS COMPLETO.	(cód.: 38)			
152	380036-9	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PRANCHETA EM ACRÍLICO POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL ANTIFERRUGEM, MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 X 23,0 X 34,4 CM (A X L X P), COR CRISTAL.	UNIDADE (cód.: 1)	3005	9,2000	R\$27.646,00
153	324491-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSÕES 216X330MM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE (cód.: 1)	2710	4,7600	R\$12.899,60
154	196237-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> PRENDEDOR DE PAPEL, TAMANHO 41MM, AÇO REFORÇADO E HASTES REMOVÍVEIS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	1270	9,0500	R\$11.493,50
155	236394-1	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> QUADRO BRANCO, COM MOLDURA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 M X 0,90 M.	UNIDADE (cód.: 1)	656	79,6400	R\$52.243,84
156	265973-5	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> QUADRO DE AVISO - EM MDF, REVESTIDO EM EVATEX E FELTRO VERDE, MEDINDO (1,20 X 2,00)M, MOLDURA EM ALUMINIO, ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNIDADE (cód.: 1)	887	185,0000	R\$164.095,00
157	324781-3	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 30 CM COM MARCAÇÃO EM BRAILLE.	UNIDADE (cód.: 1)	36030	53,1700	R\$1.915.715,10
158	00018557	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 50CM.	UNIDADE (cód.: 1)	2025	6,4050	R\$12.970,125
159	11877-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u>	UNIDADE (cód.: 1)	1242	0,6400	R\$794,88



		RÉGUA EM PLÁSTICO MEDINDO 30,00CM COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO - TRANSPARENTE. UNIDADE.				
160	00054853	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RIBBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, MARCA ZEBRA, MODELO TLP 2844, MEDINDO 110X74 MM, NA COR PRETA, ENTITAMENTO INTERNO, DE CERA.	UNIDADE (cód.: 1)	250	22,0000	R\$5.500,00
161	00030388	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> RIBON - PARA IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA DE ETIQUETA, MARCA ZEBRA, MODELO GC 420T, MEDINDO 110 X60 MM, NA COR PRETA, ENTINTAMENTO INTERNO, DE CERA.	UNIDADE (cód.: 1)	350	15,6100	R\$5.463,50
162	0008433	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> ROLO DE ETIQUETAS COUCHE ADESIVO 100MM X 50MM - 1 COLUNA - ROLO 36 METROS - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS ZEBRA, TLP 2844, CG420T.	UNIDADE (cód.: 1)	250	32,2000	R\$8.050,00
163	289132-8	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP</u> SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - DE POLIETILENO, PICOTADO, MEDINDO (35 X 50)CM, COM CAPACIDADE PARA 5KG, COM ESPESSURA DE 0,08 MICRAS, NA COR TRANSPARENTE LISO, EM BOBINAS COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.	BOBINA (cód.: 1977)	1250	41,3300	R\$51.662,50
164	198954-5	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> SACO PLÁSTICO EM BOBINA P/ EMBALAGEM - PLÁSTICA BAIXA DENSIDADE, SELADA EM TRÊS LADOS, PICOTADO EM UMA FACE, PRODUTO SEM CHEIRO, NÃO TOXICO., MEDINDO (40 X 60) CM, COM CAPACIDADE DE 10KG, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PADRÃO DE	QUILOGRAMA (cód.: 3)	3200	73,4750	R\$235.120,00





		QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMBALAR, ECOLIX.				
165	00010715	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM - EM POLIETILENO (PEAD) TRANSPARENTE - 50 X 80 CM - COM SANFONA LATERAL IDEAL PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS (CESTA BASICA) ESPESSURA 0.009 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	3305	52,4950	R\$173.495,975
166	0007851	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLÁSTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (40 X 60)CM, COM ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, SEM LACRE COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	BOBINA (cód.: 1977)	755	106,5000	R\$80.407,50
167	00012218	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLÁSTICO, COM MEDIDAS 6 X 23 CM, PARA TALHERES. PACOTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	300	17,2000	R\$5.160,00
168	308702-6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLÁSTICO, MEDINDO APROX. (17,0 X 17,0)CM, TRANSPARENTE, SEM LACRE. PACOTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.	PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)	300	19,0000	R\$5.700,00
169	256230-8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM POLIPROPILENO, PARA EMBALAR MEDICAMENTOS, COM CAPACIDADE PARA 2KG,	BOBINA (cód.: 1977)	1200	30,9350	R\$37.122,00





		TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GIOPACK, BETAPLAST.				
170	190420-5	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> TESOURA PARA USO GERAL 8", LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO ANATOMICO, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA. UNIDADE	UNIDADE (cód.: 1)	3475	4,5200	R\$15.707,00
171	274919-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> TINTA A BASE DE ÁGUA NEGRA, PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO COM 28 ML. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 28 MILILITRO (cód.: 936)	770	14,9450	R\$11.507,65
172	325127-6	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES.	CAIXA 6 UNIDADE (CÓD.: 308)	50	3,6250	R\$181,25
173	5969-2	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR AZUL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 40 MILILITRO (cód.: 93)	990	3,2800	R\$3.247,20
174	5973-0	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COM 40ML, NA COR PRETA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO 40 MILILITRO (cód.: 93)	950	3,2900	R\$3.125,50
175	26180-7	<u>ITEM EXCLUSIVO PARA</u> <u>ME/EPP</u> TINTA PARA REABASTECER PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR AZUL. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	FRASCO 37 MILILITRO (cód.: 249)	775	7,0000	R\$5.425,00





176	26181-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL MARCADOR ATÔMICO, COM NO MÍNIMO 37 ML, NA COR PRETO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	FRASCO 37 MILILITRO (cód.: 249)	760	4,3550	R\$3.309,80
177	326253-7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR VERDE. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE (cód.: 1)	685	4,6600	R\$3.192,10
178	326252-9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR AZUL. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE (cód.: 1)	805	7,8300	R\$6.303,15
179	325221-3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR PRETO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE (cód.: 1)	720	7,2500	R\$5.220,00
180	326254-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 20 ML, NA COR VERMELHO. TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL.	UNIDADE (cód.: 1)	705	6,6150	R\$4.663,575
181	00023901	AMPLA CONCORRÊNCIA TONER - PARA IMPRESSORA, MODELO MX517DE, REF. DO TONER 51B4H00, COR PRETA RENDIMENTO MENIMO DE 2.500 PAGINAS, ORIGINAL.	CAIXA (cód.: 1457)	200	1.240,00 00	248.000,00
182	00032907	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP TONER PARA IMPRESSORA - PRETO. REF. TN 1060 , MODELO BROTHER DCP-1617NW9, 100% NOVO LACRADO, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001:2008.	UNIDADE (cód.: 1)	200	155,0000	R\$31.000,00





183	328330-5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE ACIDO GRAXO, CONTENDO 12G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UNIDADE (cód.: 1)	2650	1,9650	R\$5.207,25
184	00000611	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP VISOR PARA PASTA SUSPENSA, EM PLÁSTICO, COM ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	730	7,0000	R\$5.110,00

2.3. Especificações detalhadas constam do termo de referência e dos seus anexos, cabendo à contratada atentar-se às discriminações daqueles documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal n. 81/2023 e da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Caberá ao contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 10.413.053,77 (dez milhões, quatrocentos e treze mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)**.

4.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento, transporte e frete.

4.3. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária: 04.01.04.122.0101.000

Projeto/Atividade: 2295 – Manutenção De Serviço Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 04010019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0002.000

Projeto/Atividade: 2214 – Manter o funcionamento da Secretaria Municipal Conforme a NOB/SUAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 11010024)

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0002.000

Projeto/Atividade: 2280 – Manutenção dos \Conselhos Tutelares de Várzea Grande

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 11010046)

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0041.000

Projeto/Atividade: 1511 – Trabalho Social – Programa Minha Casa Minha vida

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 016600000000 (Código Reduzido: 11020002)

Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0002.000

Projeto/Atividade: 2272 – Manutenção dos Conselhos da Área Social de Várzea Grande

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 016600000000 (Código Reduzido: 11010036)

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0041.000

Projeto/Atividade: 2094 – Cadastro Único/ Bolsa Família

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 11020014)

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0041.000

Projeto/Atividade: 1548 – Programa de Primeira Infância no SUAS

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 016600000000 (Código Reduzido: 11020009)

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0042.000

Projeto/Atividade: 2348 – Manutenção de Proteção Especial

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 016600000000 (Código Reduzido: 11020041)

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0041.000

Projeto/Atividade: 2347 – Manutenção de Proteção Básica

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 016600000000 (Código Reduzido: 11020031)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 09.02.10.122.0015.000

Projeto/Atividade: 2305 - Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização da Gestão nos Níveis de Atenção

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ





Fonte: 015001002000 (Código Reduzido: 09020075) / 016000000000 (Código Reduzido: 09020076) / 016210000000 (Código Reduzido: 09020077)

Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.0012.000

Projeto/Atividade: 2304 - Ampliação do Acesso, Custeio e Investimento em Estrutura, Equipamentos e Insumos diversos.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 016000000000 (Código Reduzido: 09020059) / 016210000000 (Código Reduzido: 09020060)

Dotação Orçamentária: 09.02.10.301.0003.000

Projeto/Atividade: 2303 - Ampliação do Acesso, Custeio e Investimento em Estrutura, Equipamentos e Insumo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 016000002000 (Código Reduzido: 09020051) / 016210000000 (Código Reduzido: 09020052)

Dotação Orçamentária: 09.02.10.304.0021.000

Projeto/Atividade: 2308 - Ampliação e Ampliação das Atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 016000000000 (Código Reduzido: 09020139)

Dotação Orçamentária: 09.02.10.305.0021.000

Projeto/Atividade: 2311 – Manutenção e Ampliação das Atividades do sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 016000000000 (Código Reduzido: 09020142)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação Orçamentária: 35.01.12.361.0002.000

Projeto/Atividade: 2165 – Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 35010012)

Dotação Orçamentária: 35.03.12.361.0103.000

Projeto/Atividade: 2310 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 015001001000 (Código Reduzido: 35030041) / 015500000000 (Código Reduzido: 35030042) / 015690000000 (Código Reduzido: 35030043)

Dotação Orçamentária: 35.03.12.365.0104.000

Projeto/Atividade: 2089 – Manutenção da Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 015001001000 (Código Reduzido: 35030006)

Dotação Orçamentária: 35.03.12.361.0002.000

Projeto/Atividade: 2264 – Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 015001001000 (Código Reduzido: 35010024)

Dotação Orçamentária: 35.04.13.392.0014.000

Projeto/Atividade: 2261 – Manutenção da Superintendência de Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ





Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 35040018)

Dotação Orçamentária: 35.03.12.367.0102.000

Projeto/Atividade: 2251 – Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusão

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 015001001000 (Código Reduzido: 35010030)

Dotação Orçamentária: 35.02.27.123.0033.000

Projeto/Atividade: 2294 – Manutenção e Encargos da Superintendência de Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 015000000000 (Código Reduzido: 35020017)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do respectivo contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, desde que haja manifesto interesse público e aprovação da qualificação dos serviços pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigido a comprovação de habilitação técnica para este processo considerando o art. 94 do Decreto municipal nº 81/2023.

6.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão as exigidas através do edital e critérios de qualificação econômico-financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1. Ofertar os produtos com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes no contrato;

7.1.2. Executar diretamente e entrega dos produtos, objeto deste Edital;

7.1.3. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos produtos de acordo com as diretrizes definidas neste termo;

7.2. Assegurar ao fiscal do contrato, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização;

7.3. Executar o contrato conforme estabelecido e firmado através do Contrato;

7.4. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;

7.5. Zelar pelos interesses do Município, relativamente ao objeto do contrato;





- 7.6.** Responder de imediato a todas indagações formuladas pelos fiscais de contrato e, na impossibilidade, justificá-las;
- 7.7.** Responsabilizar-se pela elaboração, revisão, conferência e desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao Município de Várzea Grande.
- 7.8.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Designar fiscal para acompanhamento da execução do contrato;
- 8.2.** Proporcionar todas as condições necessárias, para que a (s) contratada (s) possa (m) cumprir o estabelecido no contrato;
- 8.3.** Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução do objeto, que venham a ser solicitadas pela equipe da (s) contratada (s);
- 8.4.** Fornecer meios necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 8.5.** Convocar a (s) empresa (s) para assinatura do (s) contrato (s) nos termos deste termo;
- 8.6.** Realizar o pagamento dos valores devidos, após a comprovação da execução do contrato, mediante atesto do responsável pela fiscalização;
- 8.7.** Fiscalizar a execução e entrega dos produtos adquiridos e do contratado.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. Com a implementação da solução, espera-se adquirir materiais de Expediente, para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas secretarias.

9.2 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.2.1.** A entrega dos produtos se dará à Equipe Gestora do processo, nos locais e horários indicados pela Secretaria requisitante, por meio da emissão da Ordem de Serviço e ou Fornecimento.
- 9.3.2.** O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado de cada Secretaria conforme abaixo:

a) Secretaria de Administração: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado na Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea





Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

- b)** Secretaria de Assistência de Social: Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- c)** Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Av. Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min;
- d)** Secretaria de Saúde: Av. da FEB nº 2138 - Bairro Manga.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIO DE MEDAÇÃO

10.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

10.2. O prazo de pagamento será interrompido quando o pedido de pagamento não for atestado pelo fiscal ou quando vier desacompanhado dos documentos essenciais ao pagamento e descritos nas subcláusulas abaixo.

10.3. Verificadas quaisquer irregularidades no processo de pagamento, a administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, sem prejuízo do prosseguimento do processo de pagamento, nos termos do **art. 164, §1º do Decreto Municipal n. 81/2023**.

10.3.1. A não regularização do processo de pagamento por culpa da contratada sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela administração, implica na suspensão do prazo de pagamento e afastam encargos moratórios devidos pelo órgão contratante (**Art. 164, §2º do Decreto Municipal n. 81/2023**).

10.3.2. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra nos quais será admitida a retenção de pagamento para garantir o pagamento dos trabalhadores vinculados à prestação do serviço (art. 123, parágrafo único do Decreto Municipal n. 81/2023).

10.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

10.5. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

10.6. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

- a)** Razão social.





- b)** Número da nota fiscal,
- c)** Data de emissão,
- d)** Descrição do fornecimento do objeto
- e)** nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo).
- f)** não rasurar as notas.

10.7. As referidas notas, atestadas pelo Fiscal do Contrato, corresponderão aos serviços/compra prestados/auferidas bem como ao seu respectivo valor conforme Contrato.

10.8. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.9. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do art. 164, §1º, §2º, §3º do Decreto Municipal n. 81/2023.

10.9.1. Para que seja realizado o pagamento é indispensável que seja apresentada a certidão negativa de débitos perante a Fazenda Pública de Várzea Grande.

10.10. Os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista previstas nesta Cláusula devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data (Art. 172, Decreto n. 81.2023).

10.10.1. O atesto do fiscal ou gestor deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do protocolo da respectiva nota, fatura, recibo ou documento equivalente, instruído com os documentos exigidos e respectivo instrumento contratual, ressalvado prazo diferente previsto em regulamentação específica ou no próprio contrato (Art. 172, Decreto n. 81.2023, §1º).

10.10.2. A não comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do caput não ensejará retenção de pagamento, cabendo ao respectivo fiscal ou gestor adotar as providências para apuração de possível descumprimento contratual (Art. 172, Decreto n. 81.2023, §2º).

10.11. Poderão ser retidos dos pagamentos devidos ao contratado, independentemente de sua concordância quando configurada as hipóteses previstas no art. 167, I, II e III, do Decreto Municipal n. 81.2023.

10.12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.12.1. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.





10.12.2. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

10.13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** Não produzir os resultados acordados;
- b)** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c)** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.14. LIQUIDAÇÃO

9.14.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** O prazo de validade;
- b)** A data da emissão;
- c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** O período respectivo de execução do contrato;
- e)** O valor a pagar; e
- f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.15. PRAZO DE PAGAMENTO

9.15.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.15.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado



9.15.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

11.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização de requerimento pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

11.2. O primeiro reajuste se dará no mínimo após transcorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado no certame licitatório;

11.3. Após o primeiro reajuste, os subsequentes só poderão ocorrer, após transcorridos 12 (doze) meses da data do anterior;

11.4. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados;

11.5. Os reajustes passarão, obrigatoriamente, por análise contábil e jurídica da CONTRATANTE, preliminarmente à decisão sobre o pedido;

11.6. Todos os termos do Reajuste ficam sujeitos aos arts. 131 a 134 do Decreto Municipal no. 81/2023.

8.6. DA REVISÃO.

11.7. Os preços poderão ser revistos, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, desde que devidamente comprovado os fatos que deram motivo ao pedido de revisão nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 81/2023;

11.8. Os pedidos de revisão passarão por análise jurídica da Prefeitura, podendo ser aceitos ou não;

11.9. DA REPACTUAÇÃO.

11.9. 1. Não será possível repactuação em virtude da natureza do objeto.

11.10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

11.10.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO.

11.10.2. Não há exigência de amostras e/ou demonstração.

11.11. SUBCONTRATAÇÃO.

11.11.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº. 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, ou prorrogação do cronograma do evento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. Atuarão como gestor e fiscais da futura ata de registro de preços e/ou do futuro contrato os seguintes servidores:

12.6.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Fiscal Titular: **ERMÍNIA PORFIRIA DE CAMPOS CARMONA** (Matrícula 14970);
- b) Fiscal Suplente: **TARCISIO SANTOS DA SILVA** (Matrícula 44724).

12.6.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Fiscal Titular: **JULIANA MARTINS VASCONCELOS** (Matrícula 160006);
- b) Fiscal Suplente: **JONATHAN DE CAMPOS** (Matrícula 122817);

12.6.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Fiscal Titular: **KATIELEN DE SOUZA SILVA** (Matrícula 175238);
- c) Fiscal Suplente: **EDSON ALFREDO DA CONCEIÇÃO** (Matrícula 167377).

12.6.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- a) Fiscal Titular: **LICÍNIO CÁSSIO DE ALMEIDA** (Matrícula 27622);
- b) Fiscal Suplente: **JAUDSON SOARES DA SILVA** (Matrícula 174318)



12.7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.7.1. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7.2. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.7.5. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n. 14.133/2021)

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133, de 2021 e art. 128, II do Decreto Municipal n. 81/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/21, podendo ser:**





- a) Consensual**- por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- b) Administrativa** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- c) Decisão arbitral ou Judicial** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- a)** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 137 da Lei n. 14.133/21;
- b)** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
- c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, da Lei n. 14.133/21.

14.3. O **CONTRATADO** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 137 a 139 da Lei n. 14.133/21.

14.4. Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

15.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

15.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

15.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa não ensejará em extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;

15.5. Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas;





14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n. 14.133/2021);

15.8. O contrato poderá ser extinto:

15.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021).

15.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, §3º do Decreto n. 7.203/2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, independentemente da transcrição na íntegra das infrações neste edital, serão apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar; e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.1. As sanções previstas nos subitens anteriores, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.2. As sanções poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

16.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 01		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir ou ser omissos, durante execução dos serviços ou fornecimento de bens/produtos, diante de situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	4





3	Permitir que seus colaboradores executem os serviços sem utilização dos equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho da atividade;	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	2
5	Atrasos sucessivos (a partir de 03 atrasos) no fornecimento;	3

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço;	1
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
10	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1
11	Fornecer produto/bem de qualidade inferior a indicada no edital.	4

TABELA 02

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

15.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

15.8 O procedimento de apuração das infrações, o devido processo legal, o julgamento e a aplicação, seguirá a disciplina do Capítulo XI – Sanção e Controle, artigos 174 a 192 do Decreto Municipal nº. 81/2023 de Várzea Grande.

15.9 NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES autoridade competente observará:

15.9.1 Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;





15.9.2 Condutas agravantes praticadas pela contratada, como, por exemplo, a reincidência da infração;

15.9.3 Condutas atenuantes da contratada, como, por exemplo, providencias adotadas para minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

15.9.4 A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

15.9.5 A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

15.10 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

15.11 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS.

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei penal e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. O contratado obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite facultado pela regra do Artigo 125 da Lei n. 14.133/21, e art. 148 do Decreto Municipal n. 81/2023, desde que as alterações a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta mesma Lei não transfigurarem o objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011,





c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal n. 7.724, de 2012, bem como no art. 47 do Decreto Municipal n. 81/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/21.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/21.

Várzea Grande/MT, ----- de dezembro 2025.

JAQUELINE FAVETTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CRISTINA SETSUO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA

